



Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 63/2025

Uberlândia, 30 de dezembro de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Amauri Bataglini	CPF/CNPJ: 025.725.896-56	
Endereço: Rua Felício dos Santos, nº 70	Bairro: Centro	
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38.440-270
Telefone: (34) 9-8402-5313	E-mail: consultoriaeservicosmf@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Luiz Carlos Pessoti e outros	CPF/CNPJ: 865.310.508-53	
Endereço: Rua José Betiol, nº 164	Bairro: Centro	
Município: Dumont	UF: SP	CEP: 14.120-000
Telefone: (34) 9-8402-5313	E-mail: consultoriaeservicosmf@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São José do Paranaíba	Área Total (ha): 347,3275
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 2.108, 2.244, 2.302, 2.550, 2.747, 3.276, 3.412 e 5.303	Município/UF: Monte Alegre de Minas/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3142809-1B36.471D.8E0A.425E.A802.0B1F.63D1.3575

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	172	UN

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	172	UN	715.608	7.944.883

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		284,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			284,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		74,00	m³

1.HISTÓRICOData de formalização/aceite do processo: 29/12/2025Data da vistoria: 30/12/2025 (remota)Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]Data de emissão do parecer técnico: 30/12/2025

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 172 árvores em 284 hectares na Fazenda São José do Paranaíba, matrículas 2.108, 2.244, 2.302, 2.550, 2.747, 3.276, 3.412 e 5.303 com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 172 árvores em 284 hectares, o que representa 0,6056 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 2.256,66 - DAE 1401365166759 - Pago em 15/10/2025

Taxa florestal: R\$ 573,01 - DAE 2901365167109 - Pago em 15/10/2025 - Referente ao rendimento de lenha

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 172 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 284,00 ha, localizada na propriedade a Fazenda São José do Paranaíba, matrículas 2.108, 2.244, 2.302, 2.550, 2.747, 3.276, 3.412 e 5.303, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “in natura”, uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal:

R\$ 2.455,76 - DAE 1501365167249 - Pago em 15/10/2025

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Matheus Faleiros dos Santos

MATRÍCULA: 248565

Nome: Areduino Tonini Neto
MASP: 1.367.759-6



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Faleiros dos Santos, Empregado Público**, em 30/12/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130355403** e o código CRC **143B47C7**.

Referência: Processo nº 2100.01.0051722/2025-15

SEI nº 130355403